

Lei nº 910 de 28 de Janeiro de 1974

Que abre crédito especial de CR.\$
160.271,04 para despesas com retificação e desassoreamento do Rio Pirapera.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. p.,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR \$160.271,04 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e quatro centavos), para atender despesa com a retificação e desassoreamento do Rio Pirapera.

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, serão utilizados recursos do Superavit Financeiro do exercício de 1973.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 28 de Janeiro de 1974.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

EUGENIO FAICO DE PAIXÃO
Diretor Geral